



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0200248-05.2021.8.06.0001**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente e Massa: **Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda e outros**
 Recuperanda:
 :

Vistos.

Defiro o pleito de fls. 3.462, de forma que, a fim de evitar tumulto ao presente feito, proceda a Secretaria ao desentranhamento da petição de fls. 3.453/3.461.

Ciência ao Banco Itaú S/A acerca das petições de fls. 3.476, 2.947, 4.226, 4.457, 4.658, 4.795, 5.008, 5.199, 5.356, 5.565, 5.682, 5.836, 6.539, 6.595, 7.412, 8.105, 8.698, 9.773, 11.038, 11.622, 12.287, 12.878, 13.058, 13.674, 14.280, 14.843.

Diante da petição de fls. 15.484 e documentos em anexo, publique-se o plano de recuperação judicial anexado às fls. 3.387/3.436.

Determino que a Secretaria realize o cadastro dos causídicos indicados nas petições de fls. 3.471/3.474, 5.349/5.350, 15.503/15.504, 15.538/15.539, devendo, contudo, promover a intimação no Diário da Justiça eletrônico apenas das decisões pertinentes à parte representada.

Tendo em vista a justificada renúncia do Administrador Judicial nomeado por este Juízo, conforme fls. 15.560/15.561 dos autos, nomeio Administradora Judicial a empresa PS2 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30635534/0001-55, com endereço na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 718-T-1, Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105, que deverá ser intimada para prestar o termo de compromisso a que se refere o artigo 33 da referida Lei, em 48 horas, devendo, nesse ato, indicar o nome do profissional responsável pela administração judicial, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 11.101/2005.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Tendo em vista a certidão de fls. 15.562, intime-se a Sociedade Recuperanda para, no prazo de 5 dias, juntar a relação de credores em formato compatível com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema SAJ.

Após o compromisso legal, intime-se a Administrador Judicial ora nomeada sobre a petição de fls. 3.471/3.474, no prazo de 5 dias.

Ciência ao douto representante do Ministério Público desta decisão e do relatório das atividades da empresa recuperanda (com os respectivos documentos em anexo), apresentados pela Administradora Judicial às fls. 15.393/15.401.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 3 de maio de 2021.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz